# PROPOSTA

**Considerando que:**

1. Pelos documentos previsionais de gestão para o ano de 2021, em anexo, elaborados nos termos previstos no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC–AP) – Decreto-lei n.º 192/15 de 11 de setembro e da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro que por sua vez remete para algumas normas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, fica o Município do Porto Santo autorizado a cobrar, no ano económico de 2021, os impostos diretos e indiretos, taxas, licenças, coimas e outras receitas previstas no Orçamento, para satisfação das despesas inscritas no mesmo.

2. O Orçamento para o ano de 2021 foi elaborado de acordo com as regras previsionais definidas no SNC-AP e no POCAL, seguindo uma política de afetação de recursos segundo critérios de seletividade com supressão dos encargos que não se demonstrem absolutamente necessários, consubstanciando um Orçamento onde revelam o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e no capítulo IV – regras orçamentais, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

3. A elaboração do Orçamento assentou, também, na identificação rigorosa das despesas obrigatórias resultantes, nomeadamente, de encargos com pessoal, encargos financeiros, compromissos com terceiros decorrentes de contratos em curso e protocolos estabelecidos, decisões dos tribunais e dívidas de anos económicos anteriores.

4. A presente proposta de orçamento cumpre rigorosamente o critério de consignação de receitas no que se impõe.

5. As Grandes Opções do Plano para o ano de 2021, integram os projetos e ações previstas no Plano Plurianual de Investimentos, a desenvolver pela Autarquia, direta ou indiretamente, com financiamento assegurado no Orçamento de Exercício.

6. O Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2021, discrimina os investimentos a realizar diretamente pela Autarquia, num horizonte temporal de 5 anos, estabelecendo as opções políticas tomadas e consequentes prioridades na satisfação das necessidades coletivas locais.

7. Na arrecadação das receitas e na realização das despesas deverão observar-se as Normas de Execução do Orçamento, propostas para o ano de 2021, as quais se apresentam em anexo aos Documentos Previsionais.

8. De acordo com a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, artigo 44.º, a proposta de orçamento está acompanhada de proposta de quadro plurianual de programação orçamental, nomeadamente está espelhado nos mapas de Orçamento e Plano Orçamental Plurianual.

9. Por aplicação do parágrafo 17 da Norma de Contabilidade Pública 1, que integra as normas aprovadas pelo SNC-AP, em vigor para as autarquias a partir do ano de 2020, foram preparadas demonstrações financeiras previsionais, nomeadamente o balanço

previsional, demonstração previsional de resultados por natureza e a demonstração previsional de fluxos de caixa.

**Propõe-se:**

**a.** Que nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado ainda com o n.º 2 do artigo 45.º e artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais de gestão para o ano de 2021, a seguir discriminados que instruem a presente proposta e desta são parte integrante:

- ✓ **ANEXO I** – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual;
- ✓ **ANEXO II** – Grandes Opções do Plano
- ✓ **ANEXO III** – Normas de Execução do Orçamento;
- ✓ **ANEXO IV** – Relatório do Orçamento;
- ✓ **ANEXO V** – Demonstrações Financeiras Previsionais
- ✓ **ANEXO VI** – Mapa de Empréstimos obtidos;
- ✓ **Contributos para o Orçamento Municipal 2021 e Grandes Opções do Plano 2021** (No âmbito do Estatuto do Direito de Oposição).

Paços do Concelho do Porto Santo, em 25 de novembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

José Idalino de Vasconcelos

**José Idalino Vasconcelos**

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada por maioria, em reunião da Câmara Municipal realizada em 30/11/2020, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Sofia Santos e José António Castro e abstenção do Vereador Filipe Meneses de Oliveira

.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

A CÂMARA MUNICIPAL,

José Idalino de Vasconcelos

Pedro Vasconcelos Freitas

Sofia Sofia da Silva Santos

CMPS DOCUMENTO ENTRADO ML 5123 14.01. 2020/11/25 DAG celia

# RE: Orçamento MPS 2021

Martins da Cunha <mcunha@mcunha.pt>

ter, 24/11/2020 19:26

**Para:** Idalino Vasconcelos <idalinovasconcelos@cm-portosanto.pt>
**Cc:** Pedro Freitas <pedrofreitas@cm-portosanto.pt>; André Santos <amsantos@mcunha.pt>; Dinarte Silva <dinartesilva@cm-portosanto.pt>

Exmos. Senhor Presidente do Município do Porto Santo

Da analise que efetuamos ao orçamento e demonstrações financeiras para o exercício de 2021, nada chegou ao nosso conhecimento que os mesmos não estejam de acordo com as regras e normativos aplicáveis.

Com os meus melhores cumprimentos e votos de boa saúde extensíveis a todos os membros do executivo, atentamente

Joaquim Martins da Cunha

M. Cunha & Associado
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

Rua Júlio de Brito, 108
4150-449 PORTO, PORTUGAL
T. +351226101842 F. +351226101836
@. mcunha@mcunha.pt

*DISCLAIMER*
Esta mensagem (incluindo quaisquer anexos) pode conter informação confidencial ou legalmente protegida para uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido da mesma, não deverá fazer uso, copiar, distribuir ou revelar o seu conteúdo (incluindo quaisquer anexos) a terceiros, sem a devida autorização. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor, por e-mail, e elimine-a imediatamente. Obrigado.

This message may contain confidential information or privileged material, and is intended only for the individual(s) named. If you are not in the named addressee, you should not disseminate, distribute or copy this e-mail. Please notify the sender immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.